



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia- UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344, de 27.05.1998

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 23/2009

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida pelo art. 6º da Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinado com o Artigo 8º do Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998, considerando as razões expostas no Processo de nº 379272,

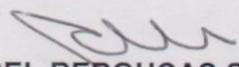
R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR a alteração da exigência no tocante à opção da língua estrangeira para os candidatos ao Curso de Letras Modernas (cód.617), quando da inscrição dos Concursos Vestibulares desta Universidade, que, a partir do Concurso Vestibular 2010, terão como única opção a Língua Inglesa.

Art. 2º - Caberá à Pró-Reitoria de Graduação proceder às devidas alterações quando da elaboração dos atos ou instrumentos que divulgam o Concurso Vestibular desta Universidade, em especial o Manual do Candidato, recomendando o conhecimento mínimo do inglês, ante as características do Curso.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos a partir do Concurso Vestibular 2010.

Vitória da Conquista, Sala de Reuniões do CONSEPE, 18 de março de 2009.



ABEL REBOUÇAS SÃO JOSÉ
Presidente do CONSEPE